



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

AUTÓGRAFO DE LEI DE LEI N° 022/2025

SÚMULA: Altera o nome da Avenida ALZEIRA BORGES DE OLIVEIRA para Avenida CASSEMIRO BORGES DE OLIVEIRA localizado no bairro Bela Vista no Município de Imbaú.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica alterado o nome da Avenida ALZEIRA BORGES DE OLIVEIRA para Avenida CASSEMIRO BORGES DE OLIVEIRA localizado no bairro Bela Vista no Município de Imbaú.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imbaú, 25 de abril de 2025

Respeitosamente,

Vereador Alex Sandro de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Ao
Exmo. Sra.
DAYANE SOVINSKI
DD. Prefeita Municipal
IMBAÚ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
Nº 3 766 / 2025
EM DATA DE 25/04/2025
LEP
RESPONSÁVEL PROTOCOLO
(42) 3278-8100
RUA FRANCISCO S. KORTZ, 471 - IMBAÚ - PR